



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2865 | Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

Este documento contém 10 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria da Fazenda.....08
Gabinete.....01	Divisão de Fiscalização.....08
Secretaria de Administração.....02	Secretaria de Saúde.....08
Divisão de Licitação.....02	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....09
Divisão de Recursos Humanos.....04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....09

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 120/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 76 de 08 de abril de 2024 que Institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente em Cianorte e a necessidade de nomear seus membros, a fim de articular, mobilizar, acompanhar e avaliar ações da rede intersetorial voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes; CONSIDERANDO a Adesão em 2021 ao Programa Prefeito Amigo da Criança coordenado pela Fundação Abrinq e a necessidade de criação do Grupo de Trabalho Coordenador (GTC) para a elaboração e revisão do Plano Municipal para Infância e Adolescência (PMIA);

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros e respectivos suplentes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e do Grupo de Trabalho Coordenador do Município de Cianorte:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes**

Titular: Talita Fernanda Alves

Suplente: Cintia Maran Fusco

**II - Representante da Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente;**

Titular: Fernanda Moraes de Carvalho Tait

Suplente: Stephanie Mariane Freitas Piveta Azevedo

**III - Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;**

Titular: Roseli Bezerra da Cruz

Suplente: Isabel de Souza

**IV - Representante da Equipe Técnica do Conselho Tutelar;**

Titular: Fábio Magalhães dos Santos

Suplente: Suzana Débora Linhares Assis

**V - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Titular: Daniely Cristiane Resina Ferreira

Suplente: Adriana Regina da Silva de Souza

**VI - Representante da Proteção Social Especial - Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Titular: Nájara Cristina Português Col

Suplente: Larissa Carolina Lopes Martins

**VII - Representante da Proteção Social Especial - Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;**

Titular: Jaqueline de Fatima Comar Sousa

Suplente: Jheyms Palpinelli

**VIII - Representante da Divisão de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;**

Titular: Andreia Cristiane Pizani Domingos

Suplente: Carmen Lúcia Sartori Dias

**IX - Representante da Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde;**

Titular: Fabiana Gomes Ferreira Macedo

Suplente: Izabel Correia Batista

**X - Representante da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;**

Titular: Tatiana Cristina Colombo Albertin

Suplente: Elisa Maria Mackincs Silva

**XI - Representante da Divisão de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde;**

Titular: Amanda Santiago Leão

Suplente: Jaqueline Felix Correia Reis

**XII - Representante da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;**

Titular: Juliana Cecilia Ouverney Silva

Suplente: Carla Beatriz Alves Fogassa Pepato

**XIII - Representante da Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação;**

Titular: Katia David Carnicelli Cardozo

Suplente: Rosilda Naves da Silva Lúcio

**XIV - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;**

Titular: Lucas Meira Pereira

Suplente: Hugo Cezar Alves

**XV - Representante da Secretaria Municipal de Cultura;**

Titular: Evandro de Castro

Suplente: Giselly Maria Peres

**XVI - Representante da Fundação Hospitalar do Paraná - FUNDHOSPAR;**

Titular: Melissa Gimaiel Ferreira

Suplente: Rafaela Barquilha Alonso

**XVII - Representante do Instituto Bom Jesus;**

Titular: Adriana B. Damasceno

Suplente: Talita Batista Pagangizo

**XVIII - Representante do Unimed;**

Titular: Raquel Silva

Suplente: Jaqueline Pinzan

**XIX - Representante da 13ª Regional de Saúde;**

Titular: Thaise Rosseli Moreira Dantas

Suplente: Amanda Caroline Olivo

**XX - Representante da NUCRIA;**

Titular: Wagner Soares Quintão dos Santos

Suplente: Simone Ziliane

**XXI - Representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná;**

Titular: Grazielle Ganhão

Suplente: Amanda Oliari Melatto

**XXII - Representante do Núcleo de Educação;**

Titular: Rosana Pimentel de Castro Grespan

Suplente: Chislaine Keile Fernandes Ruiz Lacerda

**XXIII - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**



Titular: Daniela Brazolotto

Suplente: Aline Roselindo Almeida

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 189/2023 e as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 52/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de viagem compreendendo os serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, reserva, emissão, marcação e remarcação, hospedagem, alimentação e seguro viagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte, quanto ao torneio internacional de Robótica em Hong Kong/Ásia.** Credenciamento até as 08h30min do dia 17 de Julho de 2024 através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 17 de Julho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 17 de Julho de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 17 de Julho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 53/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de produtos para fabricação de Leite de Soja para distribuição gratuita, além de peças e serviços para manutenção da máquina que produz o leite de soja.** Credenciamento até as 08h30min do dia 15 de Julho de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 15 de Julho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 15 de Julho de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 15 de Julho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 54/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Aquisição de cama elástica, entre outros brinquedos, e conjuntos de parque infantil com instalação para as secretarias em geral.** Credenciamento até as 08h30min do dia 15 de Julho de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 15 de Julho de 2024; início da

sessão às 9hrs do dia 15 de Julho de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30 do dia 15 de Julho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 25 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em 20/06/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral.**Empresa: **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 9.717,00 (nove mil, setecentos e dezesseis reais)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
22	42426	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, PUNHO DE ALGODÃO. TAMANHO P, M, G	PAR	470	RS 3,50	RS 1.645,00	SS LUVA
33	11432	CAPA DE CHUVA, TAMANHO(M AO GG) TIPO MOTOQUEIRO COM CALÇA E JAQUETA, MATERIAL PVC COM INTERIOR FORRADO E CAPUZ.	UN	80	RS 70,00	RS 5.600,00	BRASCAMP CAPA DE CHUVA
48	51919	Luvas de segurança confeccionada em látex/neoprene, superfície externa antiderrapante (tipo colmeia) na palma e dedos. Forrada com flocos de algodão tamanhos 08	UN	200	RS 6,18	RS 1.236,00	SS LUVA
49	51920	Luvas de segurança confeccionada em látex/neoprene, superfície externa antiderrapante (tipo colmeia) na palma e dedos. Forrada com flocos de algodão tamanho 09	UN	100	RS 6,18	RS 618,00	SS LUVA
50	51921	Luvas de segurança confeccionada em látex/neoprene, superfície externa antiderrapante (tipo colmeia) na palma e dedos. Forrada com flocos de algodão tamanho 10	UN	100	RS 6,18	RS 618,00	SS LUVA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em 20/06/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral.**Empresa: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**Valor da Ata de Registro de Preços: **RS 20.417,31 (vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
1	42425	Bonê árabe confeccionado em brim ou cretone, com ou sem fechamento em velcro com ajuste do usuário. Protege contra raios solares. Deve possuir certificado de aprovação emitido pela dsst/sit do ministério do trabalho e emprego.	UN	255	RS 9,63	RS 2.455,65	AMERICASEG CA 46206/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL
2	42406	Cinturão de segurança tipo paraquedista, confeccionado em fita de poliéster com costura zig-zag, possui três (03) pontos de conexão, sendo duas meias argolas na cintura, uma meia argola na dorsal e dois laços frontais, fivelas duplas para ajuste nas pernas, na cintura e nos ombros, almofada para proteção lombar.	UN	37	RS 135,18	RS 5.001,66	DGMASTER CA 46136/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
8	42407	TALABARTE DE SEGURANÇA (Y) DUPLO COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, DOIS MOSQUETÕES DE 55MM E 01 MOSQUETÃO DE 18MM.	UN	39	R\$ 136,00	R\$ 5.304,00	DGMASTER CA 46136/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL
26	42404	LUVA DE SEGURANÇA, DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO, TIPO VAQUETA, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. POSSUI ELÁSTICO NO DORSO.	PAR	725	R\$ 10,56	R\$ 7.656,00	CALSEG CA 15467/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 469/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ**, associação de fins não econômicos, com sede à Av. Comendador Franco, 2885, CEP 81520-000, Bairro Guabirota, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.253.648/0001-59.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 65/2024**.

**OBJETO:** Contratação da Federação de Karatê-Dô Tradicional do Paraná com o propósito de realizar o pagamento da anuidade federativa, custear os exames de faixas e proceder a inscrição dos atletas representantes do Município de Cianorte em competições de âmbito nacional.

**VALOR:** R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscientos e oitenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme calendário de competições E **VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 511/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **NILCELI DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PRAÇA TIRADENTES, 106, Centro, CEP 80020100, na cidade de CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.918.941/0001-58.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 93/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de carimbos, borrachas para carimbo e afins para uso das secretarias em geral.

**VALOR:** R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 515/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **SILMAR GONÇALVES CORSI DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.198.685/0001-71, com sede na cidade de CIANORTE, Estado do Paraná, à VIA VEREADOR OSILHO MELÃO, 8533, CEP 87209-400.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 175/2023**.

**OBJETO:** Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral.

**VALOR:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 521/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **R.GARDIM LOCAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PIONEIRO ALFREDO JOSÉ DA COSTA, 467, JARDIM ALVORADA, CEP 87035270, na cidade de MARINGÁ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.096.071/0001-70.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 27/2024**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de estruturas para eventos (tendas, palcos, fechamento, estandes, treliças, camarins, geradores de energia, gradil, som/iluminação e banheiros químicos), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção.

**VALOR:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 523/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VILMAR NORONHA 44826524900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIAS, 326, ZONA 01, CEP 87200151, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.619.750/0001-62.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 54/2023**.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave e aquisição de fechaduras e cilindros de fechadura para as secretarias da Prefeitura de Cianorte.

**VALOR:** R\$ 2.017,82 (dois mil e dezessete reais e oitenta e dois centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 526/2024 - LCT-PMC

**PARTES:**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 5004, Jardim Universo, CEP 87.060-460, na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.627.332/0008-60.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 75/2024**.

**OBJETO:** Contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, para manutenção preventiva no gerador de energia elétrica da Unidade de Pronto Atendimento.

**VALOR:** R\$ 9.758,28 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2024.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO N° 527/2024 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e C.N. PLACAS MERCOSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA EDSON DE LIMA SOUTO, 582, ZONA 02, CEP 87200400, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.198.688/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas veiculares padrão Mercosul.

VALOR: R\$ 3.504,00 (três mil, quinhentos e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA até 31/12/2024..

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 531/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa STOP CAR SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA MANOEL FRANCISCO DA ROCHA, 470, NOVO CENTRO COMPLEXO INDUSTRIAL VESTUÁRIO, CEP 87211604, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.665.814/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2023.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria, lubrificação, tapeçaria, entre outros, para veículos pesados das secretarias em geral, nos termos das leis 8666/1993 e 10520/2002.

VALOR: R\$ 19.989,44 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2025

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 65/2024
Processo nº 147/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a FEDERAÇÃO DE KARATÊ-DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.253.648/0001-59, com o propósito de realizar o pagamento da anuidade federativa, custear os exames de faixas e proceder a inscrição dos atletas representantes do Município de Cianorte em competições de âmbito nacional, com valor total de R\$ 9.680,00 (Nove mil seiscentos e oitenta reais), e Prazo de execução conforme calendário de competições e Vigência 31/12/2024; fundamentada na forma do disposto no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 75/2024
Processo 173/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.627.332/0008-60, para manutenção preventiva no gerador de energia elétrica da Unidade de Pronto Atendimento, com valor total de R\$ 9.758,28 (nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), Prazo de Execução e Vigência de 12 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada na forma do disposto no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 31 de 24 de Fevereiro de 2023; e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos



PREFEITURA DE CIANORTE

EDITAL N.º 20.001/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado final e classificação do Concurso para Emprego Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

- Art. 1º Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam MANTIDOS os ANEXOS divulgados através do Edital n.º 19.001/2024, em 19 de junho de 2024.
Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os ANEXOS I e II deste edital.
Art. 3º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 21 do Edital de Abertura.
Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, www.cianorte.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte (PR), 26 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ/05.568.850/0001-76) | AVENIDA PARANÁ, 194 - PARANÁ/PR



ANEXO I DO EDITAL N.º 20.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, INF, CE, PP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-sections for Motorista-Cianorte, Operador de Equipamentos Rodoviários-Cianorte, Educador Infantil-Cianorte, and Professor de Educação Física-Cianorte.



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ/05.568.850/0001-76) | AVENIDA PARANÁ, 194 - PARANÁ/PR



ANEXO II DO EDITAL N.º 20.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, INF, CE, PP, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-sections for Motorista-Cianorte, Operador de Equipamentos Rodoviários-Cianorte, Educador Infantil-Cianorte, and Educador Infantil-Cianorte.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 861/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de SÔNIA PENHA para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, até 07/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora ILZA MARQUES PIZA DE SOUZA, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe 1, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 862/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8727, de 18/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal TAINARA GOERLL ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 17/06/2019 a 16/06/2024 no período de 03/07/2024 a 30/09/2024, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 863/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Estado do Paraná, por meio Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná - 8º SGBI e o Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art.1º- CEDER, a servidora pública municipal FRANCIELE ALVES DA CUNHA LEITE, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ao Estado do Paraná, através do CBMMPR - 8º SGBI, até 30/06/2026, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 864/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, o contrato por prazo determinado de ANA PAULA TOMASAUSK LAURIANO para exercer a função pública inerente ao

Table with columns: INDICAÇÃO, NOME, NAC, LPO, BMT, OS, SF, CE, PT, NOTA FINAL, POSICAO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes candidates like ANA PAULA TOMASAUSK LAURIANO, ELIZABETH LIMA DA SILVA, etc.

Página 2 de 4

Table with columns: INDICAÇÃO, NOME, NAC, LPO, BMT, OS, SF, CE, PT, NOTA FINAL, POSICAO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes candidates like ROSANGELA HELENE DA SILVA, ROSANGELA HELENE DA SILVA, etc.

Página 3 de 4

Table with columns: INDICAÇÃO, NOME, NAC, LPO, BMT, OS, SF, CE, PT, NOTA FINAL, POSICAO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes candidates like EDY TEREZINHA BERNARDI LEITE DA COSTA, JOSIE MORAYLIAN, etc.

Página 3 de 4

Table with columns: INDICAÇÃO, NOME, NAC, LPO, BMT, OS, SF, CE, PT, NOTA FINAL, POSICAO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes candidates like ROSANGELA HELENE DA SILVA, ROSANGELA HELENE DA SILVA, etc.

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 859/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8826, de 20/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, ANA KAROLAYNE CORDEIRO RODRIGUES SANTOS referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir de 20 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 860/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8825, de 20/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal, LUIZA HELENA DELFINO MARQUES referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, a partir de 24 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **VERÔNICA DIAS FERNANDES**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 865/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, até **06/07/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ROSILENE FERREIRA RODRIGUES**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 866/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **EDUCADORA INFANTIL 40 HORAS** abaixo relacionada, conforme a documentação de habilitação apresentada, a partir de **01 de Junho de 2024**.

	PROCESSO	ADMISSÃO	NÍVEL
DANIELE BRITO DE ANDRADE	8780	12/04/2010	Nível C, Classe 5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 867/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 033/2024, de 03/06/2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **DÉBORA CRISTINA FUZIMOTO** ocupante do cargo efetivo de **JORNALISTA**, no período de **03/06/2024 a 07/06/2024**, devido à licença matrimônio.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em **18/06/2024 a 22/06/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 871/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7932, de 05/06/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor público municipal, **ANDERSON RICARDO GAMON DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **03 de Junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 873/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2024, de 06 de Março de 2024,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FERNANDA SILVESTRE**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **DENTISTA 20 HORAS** até **18/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 72**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 874/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2024, de 06 de Março de 2024,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **TALITA MORGUETI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **DENTISTA 20 HORAS** até **18/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso V e VI, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 72**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 875/2024 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 8964 de 21/06/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **FERNANDA ZANELATI BERBERT** do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS**, a partir de **01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 877/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ANA CLAUDIA PEREIRA DE CASTRO GILLARD** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 878/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **APARECIDA ROSENDO DA SILVA PIEROLI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 880/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9055, de 25/06/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **JESSICA FERNANDA PIRES** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de **28 de Junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 881/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 9056, de 25/06/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **ELVIS LUIZ DE ANDRADE** referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de **28 de Junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 884/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2024, de 23 de Fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **LUIZ HENRIQUE KLEINIBING**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 85** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 885/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2024, de 23 de Fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ELVIS LUIZ DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 53** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 886/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2024, de 23 de Fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JÉSSICA FERNANDA PIRES**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 53** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 01 de Julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



# Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Divisão de Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 047/2024

**DADOS DO AUTUADO:**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDRE JUREKE  
 CPF/CNPJ: 1.000.000.000-04  
 ENDEREÇO: RUA PARECIS Nº754 BAIRRO: ZONA 06  
 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
 ENDEREÇO: R: IJUI Nº 237 BAIRRO: ZONA 03  
 Z:003 Q: 0133 D: 0014 CAD: 1- 3211400

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
 No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5935-1/2024 na data de 11/06/2024.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
 Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$631,67**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**  
 As 10 :00 Horas.  
 Cianorte, 25 de Junho de 2024

Agente Fiscal:  
 Nome: Sérgio Batista Meira  
 Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:  
 NOME: Rafael Victor da Silva  
 Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**  
 Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
 Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
 Fone/Fax: (44) 3619-6300 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Divisão de Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 048/2024

**DADOS DO AUTUADO:**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: RAFAEL VICTR DA SILVA  
 CPF/CNPJ: 07.000.000-01  
 ENDEREÇO: RUA: GERBERA Nº101 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DO BOSQUE  
 CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**  
 ENDEREÇO: R:ALCEU TOLENTINO DE MATOS Nº 231 BAIRRO: JARDIM VITORIA  
 Z: 039 Q: 0014 D: 0004 CAD: 1- 39025200

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
 No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5920-1/2024 na data de 10/06/2024.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
 Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$631,67**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**  
 As 09 :48 Horas.  
 Cianorte, 25 de Junho de 2024

Agente Fiscal:  
 Nome: Sérgio Batista Meira  
 Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA:

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:  
 NOME: Rafael Victor da Silva  
 Assinatura do Autuado

**OBSERVAÇÕES:**  
 Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
 Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
 Fone/Fax: (44) 3619-6300 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Divisão de Fiscalização

## AUTO DE INFRAÇÃO Nº 048/2024

PROPRIETÁRIO: RAFAEL VICTR DA SILVA  
 ENDEREÇO: R:ALCEU TOLENTINO DE MATOS Nº 231 BAIRRO: JARDIM VITORIA  
 Z: 039 Q: 0014 D: 0004 CAD: 1- 39025200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047 /2024  
 PROPRIETÁRIO: ANDRE JUREKE  
 ENDEREÇO: R: IJUI Nº 237 BAIRRO: ZONA 03  
 Z:003 Q: 0133 D: 0014 CAD: 1- 3211400



## Secretaria de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cianorte, em 25 de junho de 2024.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº007/2024.

Valtemar Sartorelli  
Presidente do CMCTI

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte em 21 de junho de 2024, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 01 de novembro de 2023.

## Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar "ad referendum" o pedido de novo contrato com o prestador: CLÍNICA DE CIRURGIA E VIDEOENDOSCOPIA CIANORTE S/S LTDA.

**Art. 2º** - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 21 de junho de 2024

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS  
Presidente do Conselho Municipal de SaúdePREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº008/2024.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte em 21 de junho de 2024, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 01 de novembro de 2023.

## Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar "ad referendum" o pedido de termo aditivo de valor no contrato do prestador: Nº 350/2024 – INSTITUTO BOM JEUS.

**Art. 2º** - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 21 de junho de 2024

CARMEN LUCIA SARTORI DIAS  
Presidente do Conselho Municipal de SaúdeSecretaria de  
Desenvolvimento Econômico

## RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL 04/2024

O Município de Cianorte-PR, através do Centro de Inovação de Cianorte, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cianorte por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (CMCTIC), torna público, para a ciência dos interessados, retificação do Edital nº 04/2024 conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital supracitado.

Os tópicos especificados abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Centro de Inovação de Cianorte e o CMCTIC, torna pública a seleção de projetos para concessão de bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com os termos deste edital, observando o que segue:

- c) O orientador do projeto poderá dispensar o bolsista, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, substituindo-o por outro bolsista a fim de concluir o projeto, desde que o período restante não seja inferior a 90 dias, **exceto em casos especiais com justificativa e deliberado pelo CMCTIC;**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATO DA MESA Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o calendário eleitoral referente às eleições de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei das Eleições (Lei Federal nº 9.504/1997); **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a veiculação de publicidade institucional, o uso do sítio eletrônico, plataformas digitais e redes sociais da Câmara Municipal de Cianorte durante o período de vedação eleitoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir do dia 6 de julho de 2024 até o final das eleições no Município de Cianorte fica vedada a publicidade institucional e a postagem de quaisquer notícias de atos, programas, investimentos, obras, campanhas, metas e resultados, bem como, qualquer outra ação governamental, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único.** A publicação de atos oficiais ou meramente administrativos, como é o caso da publicidade legal, não caracterizará publicidade institucional, por não apresentar conotação eleitoral.

**Art. 2º** Os gestores do sítio eletrônico na internet, das plataformas digitais e das redes sociais pertencentes à Câmara Municipal de Cianorte deverão adotar as providências necessárias para que, a partir de 6 de julho de 2024 até o final das eleições no Município de Cianorte, sejam ocultados o histórico de notícias, vídeos, filmes, vinhetas, anúncios, banners, posts, marcas, slogan, vinculados à Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 3º** Os gestores farão constar no sítio eletrônico na internet, plataformas digitais e redes sociais pertencentes à Câmara Municipal de Cianorte a seguinte mensagem informando a suspensão de atualizações: "Em atendimento à legislação eleitoral, a partir do dia 6 de julho até o final do período eleitoral, estão suspensas as atualizações deste(a) site / plataforma digital / rede social. Informações sobre serviços e utilidade pública podem ser obtidas em [www.camaracianorte.pr.gov.br](http://www.camaracianorte.pr.gov.br)".

**Art. 4º** Sendo possível, deverão ser ocultadas as veiculações realizadas ou retiradas do ar temporariamente, a partir do dia 6 de julho até o final do período eleitoral, os perfis e páginas de redes sociais (como Facebook, Instagram e Youtube) pertencentes à Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 5º** Nas plataformas em que não for possível retirar do ar temporariamente os perfis e páginas, deverá ser observado o disposto no art. 3º, sendo vedada a inclusão de atualizações, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

**Art. 6º** Os gestores deverão, com a necessária antecedência, mandar suspender a publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral que esteja veiculada nos meios de comunicação e divulgação, em decorrência de termos de contrato, convênios, parcerias ou ajustes similares com ele firmados e obter a comprovação inequívoca de que solicitou tal providência para, se necessário, apresentar prova junto à Justiça Eleitoral.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 8º** As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 9º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2024.

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTEDejair Barbosa Melo  
VICE-PRESIDENTEMarcia Pereira  
1ª SECRETÁRIARodrigo Aparecido Rezende  
2º SECRETÁRIO



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

